



Mantida pela FASIFE Centro Educacional Ltda.

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.175 de 05/12/2007 - D.O.U nº. 234 de 06 /12/2007.

FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA.

Mantenedora

FACULDADE FASIFE

Mantida

FISIOTERAPIA

Curso de Graduação

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Matriz 80/40

Sinop - MT

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Dispõe sobre o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em FISIOTERAPIA da FASIPE.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Fisioterapia da FASIPE.

Capítulo II – Das Disposições Legais

Art. 2º. O Estágio Supervisionado em Fisioterapia, encontra fundamentação legal nos seguintes instrumentos: Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977; Decreto nº 87.497, de 1982; Parecer CFE 622/82; lei 9394/96(LDB); Resoluções COFFITO nº 139 e 153; Parecer CNE/CES Nº 213/2008; e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Além do exposto no parágrafo anterior, o Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Fisioterapia, também segue as diretrizes do Regimento da Fasipe e os princípios do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Capítulo III – Do Estágio Supervisionado

Art. 3º. O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Fisioterapia da FASIPE que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

Art. 4º. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação. É a fase de treinamento, que permite ao aluno, por meio da vivência prática das atividades relacionadas ao campo de atuação profissional do fisioterapeuta, complementar sua formação acadêmica.

Art. 5º. Os objetivos do Estágio Supervisionado são:

I – oportunizar contato com a realidade profissional, através da observação e desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade, desafiando o aluno a compreender a prática profissional e lidar com suas múltiplas dimensões;

II – auxiliar o aluno a posicionar-se como profissional e a confrontar criticamente o que é ensinado com o que é praticado, seja do ponto de vista técnico-científico, seja em termos éticos, induzindo mudanças no ensino e na própria prática;

III – integrar teoria e prática, possibilitando ao aluno, através da vivência, adquirir uma visão sólida da profissão;

IV – viabilizar ao aluno experiências de planejamento e gestão nas diferentes áreas da profissão;

V – proporcionar a investigação científica e tecnológica em Fisioterapia.

Art. 6º. Os objetivos específicos do Estágio Supervisionado Em Orto/Traumatologia, são:

Prática de rotina para realizar avaliação e intervenção fisioterapêutica em pacientes acometidos por condições dos sistemas osteomioarticular em condições decorrentes de trauma ou intervenção ortopédica.

Treinamento e aquisição de habilidades para avaliar, programar e realizar tratamento fisioterapêutico em pacientes com disfunções musculoesqueléticas e para alta fisioterapêutica de acometimentos osteomiarticulares e reumatológicas. Conhecimentos necessários para estabelecer o tratamento fisioterapêutico. Discutir, dentro das áreas de Oncologias tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.

I-Em Reumatologia adulto e infantil a partir do diagnostico clinico realizado pelo médico. Treinamento em trabalho na equipe multidisciplinar. Ações de educação ambiental em saúde. Elaboração e apresentação do relatório de estágio sob supervisão docente.

- Discutir dentro das áreas de Ortopedia, traumatologia, reumatologia e angiologia, os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas eletrotermofototerapia direcionados aos pacientes de diversas faixas etárias que apresentam problemas musculoesquelético.
- Estudar os distúrbios ortopédicos, traumatológicos, reumatológicos e vasculares apresentados na clínica, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do ambulatório musculoesquelético.
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos.

Art 7º Os objetivos específicos do Estágio Supervisionado em Hidroterapia, são:

1-Respeitar os princípios éticos quanto as práticas fisioterapêuticas realizadas no meio aquático, principalmente no que diz respeito ao objeto de estudo do estágio em hidroterapia. Oferecer ao acadêmico do curso de fisioterapia e aprendizado da avaliação aquática, bem como saber em constituir o diagnostico cinético-funcional realizado pelos recursos biohídricos. Oportunizar ao acadêmico do curso de fisioterapia a segurança para o momento de decidir a alta fisioterapêutica baseada na evolução dos

casos e reavaliações sistemáticas, a partir das tomadas decisões. Ser capaz de atuar junto a equipe multiprofissional de saúde. Ser capaz de atuar de forma crítica e reflexiva tanto nas ações em saúde quanto na elaboração de estratégias em equipe para o enfrentamento dos agravos e determinantes do processo saúde doença.

- Discutir dentro das áreas de Recursos Biohídricos e Hidroterapia, os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas Recursos Biohídricos e Hidroterapia direcionados aos pacientes de diversas faixas etárias que apresentam problemas musculoesquelético.
- Estudar os distúrbios de Recursos Biohídricos e Hidroterapia apresentados na clínica, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do ambulatório musculoesquelético.
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos.

Art 8º Os objetivos específicos do Estágio supervisionado em Oncologia;

Conhecimentos práticos na assistência perspectiva na atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar. Desenvolver ações práticas nas abordagens individuais e coletivas na Oncologia.

Aplicar e divulgar as normas de biossegurança no serviço de saúde. Contextualizar e refletir, de forma interdisciplinar acerca de conflitos éticos e bióticos enfrentados pela equipe multifuncional e pelos usuários no atendimento Oncológico.

Praticar e divulgar as políticas públicas de saúde com ênfase na atenção oncológica e na política nacional de humanização.

Relacionar-se, de forma humanizada e ética, com a equipe, com os pacientes e com os cuidadores, com vistas a atenção integral.

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente oncológico das diversas modalidades de atenção.

Baseados em técnicas e habilidades disponibilizadas pela hidroterapia na reabilitação.

- Discutir dentro das áreas de Fisioterapia Oncológica e os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas Fisioterapia Oncológica direcionados aos pacientes de diversas faixas etárias que apresentam problemas musculoesquelético.

- Estudar os distúrbios de Fisioterapia Oncológica apresentados na clínica, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do ambulatório musculoesquelético.
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos.

Art 9º Os objetivos específicos do Estágio Supervisionado em Uro-Ginecologia;

Fundamentação prática para capacitar o aluno a realizar avaliação e intervenção fisioterapêutica em pacientes acometidos por condições diversas decorrentes de alterações urodinâmicas ginecológicas. O conhecimento e a prática clínica diária proporcionará ao aluno a capacidade de avaliar, propor o tratamento e a alta fisioterapêutica na atenção a paciente com transtornos uroginecológicos de diferentes causas. Ações de educação ambiental e em saúde. Treinamento em trabalho na equipe multidisciplinar. Elaboração e apresentação do relatório de estágio sob supervisão docente.

- Discutir dentro das áreas de fisioterapia Uroginecológica, os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas em fisioterapia Uroginecológica direcionados aos pacientes de diversas faixas etárias que apresentam problemas.
- Estudar os distúrbios na fisioterapia Uroginecológica apresentados na clínica, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do ambulatório Uroginecológico.
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos

Art 10º Os objetivos específicos Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva;

Conhecimentos práticos da estrutura organizacional do SUS e da Fisioterapia no campo da Saúde Coletiva, introduzindo o aluno nos programas de Unidade Básica de Saúde, intra e extramuros, com ações de educação e promoção em saúde, além de prevenção de agravos da mesma. Preparação do aluno para atuação interdisciplinar na equipe de saúde. Atuação nos programas desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde proporcionando ações no processo de saúde-doença através da avaliação e condutas terapêuticas. Inserção do Fisioterapeuta na equipe multiprofissional. Estudo científico de predominância prática dos acadêmicos em Saúde Coletiva (Prevenção, Saúde Pública e Epidemiologia), nas Unidades Básicas. Aplicação de Fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora nos diversos programas. Avaliação e escolha de recursos. Integração da prática profissionalizante em Fisioterapia na

composição da equipe multiprofissional. Ações de educação ambiental e em saúde. Treinamento em trabalho na equipe multidisciplinar de PSF. Elaboração e apresentação do relatório de estágio sob supervisão docente.

- Discutir dentro das áreas de Saúde Coletiva os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas na Saúde Coletiva direcionados aos pacientes de diversas faixas etárias que apresentam problemas.
- Estudar os distúrbios que podem ocorrer dentro da Saúde Coletiva, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do SUS.
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos

Art 11º Os objetivos específicos do Estágio Supervisionado em Gerontologia;

Prática de avaliação fisioterapêutica em geriatria e gerontologia. Aplicação dos recursos terapêuticos em geriatria e gerontologia. Vivência e prática em cuidados paliativos. Treinamento em assistência domiciliar. Condução de grupos terapêuticos em geriatria e gerontologia. Vivência e prática da interdisciplinaridade em geriatria e gerontologia. Ações de educação ambiental e em saúde. Treinamento em trabalho na equipe multidisciplinar. Elaboração e apresentação do relatório de estágio sob supervisão docente.

- Discutir dentro das áreas de Fisioterapia Geriátrica e Gerontologia, os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas de Fisioterapia Geriátrica e Gerontologia direcionados aos pacientes que apresentam problemas.
- Estudar os distúrbios da Fisioterapia Geriátrica e Gerontologia apresentados na clínica, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do ambulatório geriátrico.
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos

Art 12º Os objetivos específicos do Estágio Supervisionado em Neurologia,

Prática de rotina de atendimento nas diferentes disfunções neurofuncionais. Treinamento e aquisição de habilidades para avaliar, programar e realizar tratamento fisioterapêutico em pacientes com disfunções neurofuncionais. Treinamento prático da semiologia das disfunções neurofuncionais em pacientes ambulatoriais e de enfermaria. Treinamento prático dos procedimentos fisioterapêuticos nas

disfunções neurofuncionais. Treinamento em trabalho na equipe multidisciplinar. Ações de educação ambiental e em saúde. Elaboração e apresentação do relatório de estágio sob supervisão docente.

- Discutir dentro das áreas de fisioterapia neurológica, os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas de fisioterapia neurológica direcionados aos pacientes de diversas faixas etárias que apresentam problemas neurológicos.
- Estudar os distúrbios da fisioterapia neurológica apresentados na clínica, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do ambulatório neurológico.
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos

Art 13° Os objetivos específicos do Estágio Supervisionado em Pediatria;

Fundamentação prática para capacitar o aluno a realizar avaliação e intervenção fisioterapêutica pediátrica em pacientes acometidos por condições diversas a partir do diagnóstico clínico realizado pelo médico. Ênfase nas anomalias de desenvolvimento, distúrbios em neonatologia, distúrbios do sistema nervoso central e periférico e sistema osteomuscular. Ações de educação ambiental e em saúde. Treinamento em trabalho na equipe multidisciplinar de PSF. Elaboração e apresentação do relatório de estágio sob supervisão docente.

- Discutir dentro das áreas de Fisioterapia Pediátrica, os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas da fisioterapia pediátrica direcionados aos pacientes de diversas faixas etárias que apresentam problemas.
- Estudar os distúrbios na fisioterapia pediátrica apresentados na clínica, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do ambulatório de Pediatria.
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos

Art 14° Os objetivos específicos do Estágio Supervisionado em Fisioterapia Cardiorrespiratória;

Fundamentação prática para capacitar o aluno a realizar avaliação e intervenção fisioterapêutica em pacientes acometidos por condições dos sistemas cardiovascular e respiratório em pós-cirúrgicos tardio e pacientes ambulatoriais. Através do conhecimento e da prática clínica diária, o aluno se familiarizará com o ambiente ambulatorial e se tornará capaz de avaliar, propor o tratamento e a alta fisioterapêutica na fase tardia da atenção aos acometimentos cardíacos e pneumológicos. Ações de

educação ambiental e em saúde. Treinamento em trabalho na equipe multidisciplinar. Elaboração e apresentação do relatório de estágio sob supervisão docente.

- Discutir dentro das áreas de Fisioterapia Cardiorrespiratório os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas manuais direcionadas aos pacientes de diversas faixas etárias que apresentam problemas cardiorrespiratório.
- Estudar os distúrbios da Fisioterapia cardiorrespiratórios apresentados na clínica, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do ambulatório de cardiorrespiratório.
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos

Art 15° Os objetivos específicos do Estágio Supervisionado Hospitalar;

Fundamentação prática para capacitar o aluno a atuar em equipe multiprofissional, desenvolvendo atividades envolvendo desde o prontuário do paciente e a preparação profissional para socorros urgentes até aos cuidados especiais a pacientes hospitalizados. Através do conhecimento e da prática clínica diária, o aluno se tornará capaz de avaliar, propor o tratamento e a alta fisioterapêutica na atenção a paciente hospitalizado. Ações de educação ambiental e em saúde. Assistência da fisioterapia na perspectiva do cuidado individual e coletivo. Elaboração e apresentação do relatório de estágio sob supervisão docente.

- Discutir dentro das áreas de Fisioterapia hospitalar, os tópicos da avaliação fisioterapêutica, da evolução do paciente e dos relatórios.
- Estudar as práticas e técnicas fisioterapia hospitalar direcionados aos pacientes de diversas faixas etárias que apresentam problemas.
- Estudar os distúrbios da fisioterapia hospitalar apresentados na clínica, assim como os exames complementares.
- Vivenciar os procedimentos técnicos utilizados na rotina do hospitalar
- Realizar técnicas de avaliação.
- Realizar discussão de casos clínicos

Capítulo IV – Da Carga Horária a ser Integralizada

Art. 16º. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico com uma programação que totalize a carga horária mínima de 1000 horas a ser cumprida conforme determinado na matriz curricular do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Capítulo V – Dos Campos de Estágio

Art. 17º. O Estágio Supervisionado pode ser realizado na FASIPE e/ou fora dela, em instituição/empresa credenciada, com orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programação previamente definida em razão do processo de formação.

Art. 18º. Os campos de estágio devem manifestar interesse em absorver os estagiários mediante convênio e/ou acordo de cooperação e/ou parceria, permitindo a supervisão de estágio por um professor do Curso de Graduação em Fisioterapia da FASIPE e oferecendo ao aluno condições reais de aprendizagem e interação teórico-prático-profissional.

Art. 19. Só é permitida mudança do local de estágio com a expressa autorização da Coordenação de Estágio, após justificativa escrita encaminhada pelo estagiário.

Art. 20. O aluno candidato aos Estágios Supervisionados pode propor um local campo de estágio para avaliação da Coordenação de Estágio.

Art. 21. A distribuição dos campos de estágio, devidamente credenciados, é realizada pela Coordenação de Estágio.

Parágrafo Único. Caso exista mais de um candidato para a mesma vaga, no mesmo período, é feito sorteio entre os pretendentes ou o mesmo participará de uma seleção prevista pelo local de estágio.

Capítulo VI –Da Organização do Estágio Supervisionado

Art. 22. A Coordenação de Estágio é exercida por um docente FISIOTERAPEUTA responsável pelos componentes curriculares de Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único. O Coordenador de Estágio é indicado pela Diretoria da FASIPE, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 23. São atribuições da Coordenação de Estágio:

I – coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado; –

II- responsabilizar-se pelas rotinas administrativas referentes aos convênios e/ou acordos de cooperação e/ou parcerias;

III – indicar campos de estágio;

- IV – organizar, divulgar e acompanhar os prazos e os cronogramas estabelecidos;
- V – analisar as propostas de estágio apresentadas pelos alunos;
- VI – analisar situações especiais e proceder aos encaminhamentos necessários.

Art. 24. A supervisão do estágio é o profissional graduado em Fisioterapia-bacharelado, designado pelo coordenador de curso para acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do estágio, obedecendo a quantidade de cinco alunos por supervisor, levando ainda em consideração a Resolução do COFFITO 432/2013.

Art. 25. A supervisão dos estágios é exercida pelos professores responsáveis pelos componentes curriculares, contando com a participação de Fisioterapeutas dos locais credenciados.

Art. 26. São atribuições dos supervisores de estágio:

I-Revisar periodicamente as normas de estágio, mantendo sua atualização, sempre que necessário, junto ao coordenador;

II-Colaborar com o coordenador na coordenação e elaboração ou reelaboração de normas ou critérios específicos do Estágio do curso, com base em resoluções pertinentes e atualizadas que regem o referido tema;

III-Elaborar junto com o coordenador e com os responsáveis pelo local se necessário as atividades e programação de execução dos estágios;

IV; Apresentar os estagiários junto com o coordenador as normas das diretrizes gerais dos Estágios supervisionados bem como esclarecer as dúvidas surgidas;

V-Organizar a distribuição dos alunos nos locais de estágio, juntamente com o coordenador de curso;

VI-Acompanhar o desenvolvimento do Estágio, tendo em vista a realização dos objetivos propostos;

VII- Planejar o estágio através da elaboração do plano de ensino da disciplina, adaptando-o à realidade dos diversos campos de estágios;

VIII-Proporcionar integração entre a Faculdade Fasipe e as instituições conveniadas;

IX-Supervisionar e orientar a execução das atividades programadas para o campo de estágio;

X-Avaliar o desempenho dos estagiários;

XI- Realizar/ participar de reuniões com os estagiários, visando o acompanhamento e avaliação do estagiário quando necessário;

XII-Orientar os estagiários quanto as exigências e especificidades do campo do estágio;

XIII-Orientar os estagiários no planejamento das atividades de estágio, assim como na elaboração da pasta de estágio;

XVI-Respeitar e fazer respeitar o Código de Ética do Fisioterapeuta;

XV- Solicitar relatórios parciais dos estagiários, bem como fixar prazo para entrega do relatório final do desenvolvimento da etapa do Estágio Curricular;

XVI-Cumprir e fazer cumprir presente regulamento e demais decisões emanadas dos órgãos superiores;

XVII-A vaga para estágio será oferecida pela coordenação do curso e pelos supervisores;

XVIII-Os grupos de estágio serão constituídos através de sorteio entre os respectivos alunos matriculados;

XIX- Avaliar o desempenho do estagiário.

XX- Manter contato com o profissional Fisioterapeuta do campo de estágio.

Art. 27. O Supervisor de campo tem as seguintes atribuições:

I-Exercer as atividades de supervisão com o compromisso na formação profissional do estágio, considerando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa;

II- Participar da reunião com coordenador do curso , com o supervisor de estágio e com a unidade concedente de estágio;

III-Discutir, quando necessário, com o supervisor de estágio, o desempenho do estagiário;

IV- Prestar informações, quando solicitadas, ao supervisor de estágio;

V- Propor ao coordenador do curso o desligamento do estagiário, com as justificativas por escrito.

VI- Sugerir atividades que possam contribuir com o local de estágio, assim como com o crescimento profissional do estagiário;

Art. 28° Os alunos estagiários são aqueles regularmente matriculados nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado.

Art. 29° São as contribuições dos estagiários do curso de graduação em FISIOTERAPIA FASIPE:

I-Conhecer e cumprir as normas contidas no Manual de estágio curricular supervisionado do curso de Fisioterapia;

II- Cumprir as orientações do supervisor e coordenador no tocante as exigências das instituições-campos de estágio;

III- Apresentar o crachá em todos os dias de estágio;

IV- Apresentar o cartão de vacina atualizado;

V- Assinar o termo de compromisso do estágio;

VI- Cumprir o horário e a frequência estabelecidas pelo curso e instituições- Campos de estágio, inclusive em feriados, caso seja necessário;

VII- Estar devidamente uniformizado conforme as normas do local, zelar pela boa aparência pessoal;

VIII- Entregar e apresentar na data prevista combinada pelo docente supervisor, as atividades desenvolvidas durante o período em cada campo de estágio;

IX- Manter uma postura ética no local de estágio, respeitando as normas e regulamentos da instituição- campo de estágio contribuindo com a manutenção da harmonia e cordialidade entre a Faculdades Fasipe e instituições conveniadas;

X- Apresentar-se no mínimo dez minutos antes do início das atividades, bem como atender as normas da unidade concedente de estágio;

XI- O estagiário deves cobrir os custos de transporte para o local destinado aos estágios supervisionados ou atividades práticas;

XII- Respeitar e manter sigilo em relação as informações de caráter restrito da instituição, exceto quando expressamente autorizados;

XIII- Manter atualizados os conhecimentos técnicos da área em atuação para agilizar e otimizar o desenvolvimento das atividades do estágio;

XIV- O estagiário do sexo masculino deverá estar com barba feita;

XV- Não será permitido o uso de saias, calças colantes, e/ou transparentes ou shorts. Usar sempre roupas respeitando o pudor, conforme a normas da Faculdade Fasipe;

XVI- Deves evitar manifestações barulhentas em qualquer recinto da instituição;

XVII- O estagiário não poderá portar aparelho celular no campo de pratica;

XVIII- Não será permitido fumar no ambiente de estágio. É extremamente proibido consumir bebida alcoólica e usar drogas ilícitas no ambiente de estágio;

XIX- Erros técnicos graves, cometidos por estagiários em cada campo de estágio de acordo com o desempenho de atividade para o qual estava habilitado, serão julgados pelo profissional supervisor de estágio, pelo coordenador de curso e de estágio com as penas previstas a seguir:

Advertência verbal; advertência escrita; reprovação no estágio

XX- A quebra ou dano de material utilizado durante a realização do estágio será de inteira responsabilidade do estagiário;

XXI- O estagiário deve socializar-se e ter a capacidade de estabelecer e manter contatos com clientes, colegas e equipe tratando todos com equipe. Caso não respeite este critério o mesmo será penalizado conforme orientações do supervisor do estágio;

XXII- É proibido ao estagiário manter qualquer tipo de relação pessoal com o paciente/cliente e ou funcionário do local de estágio durante o período de realização do estágio mesmo que o estagiário já o conheça previamente;

XXIII- É dever do estagiário tratar com respeito seu supervisor de estágio, coordenador de estágio, coordenador de curso, demais profissionais alocados em seu campo de estágio, bem como os colegas de estágio;

XXIV- O paciente/cliente deve ser tratado com todo respeito, sem preconceitos e ou preferencias de qualquer natureza;

XXV- No exercício das atividades de estagiário deverá apresenta conduta e comportamento inerentes ao exercício profissional, devendo:

-recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de pelo trabalho prestado em campo de práticas;

-respeitar as normas da unidade de estágio;

XXVI- Não fotografar de forma alguma os funcionários ou pessoas envolvidas nos campos de estágios, exceto com autorização do campo de estágio. Não postar em meio eletrônico as fotos autorizadas, exceto com o consentimento por escrito do campo e do supervisor de estágio. Caso isso não seja cumprido o estagiário poderá ser punido com a reprovação.

XXVII- A frequência no estágio integral (100%) e registrada em documento próprio. O estagiário não terá abono de faltas. Qualquer intercorrência deverá ser previamente discutida com o supervisor, coordenador do curso e com responsável pelo local.

XXVIII- Atividades vinculadas ao ensino superior como congressos, eventos científicos e similares justificam a ausência do estagiário mediante apresentação de comprovante, devendo informar seu coordenador do estágio com no mínimo 30 dias de antecedência e apresentar o certificado após a chegada do mesmo.

XXIX- Atestados médicos deverão ser apresentados até 24 horas após a ausência, para apreciação do colegiado do curso de fisioterapia;

XXX- O acadêmico que faltar no estágio e apresentar a justificava ao seu coordenador de estágio, deverá repor 1 dia no contra turno e apresentar um trabalho indicado pelo seu supervisor;

XXXI- O acadêmico que faltar no estágio e não apresentar a justificava ao seu coordenador de estágio, deverá repor 3 dia no contra turno, perdera um ponto no critério de avaliação final e deverá apresentar um trabalho indicado pelo seu supervisor;

XXXII- As reposições por falta deverão ser subsequente a entrega dos atestados, não podendo pular dias ou semanas;

XXXIII- Nos casos em que o estagiário tiver algum vínculo empregatício ou pessoal com o serviço, não será permitido, por questões éticas, aquele estagiário, cumprir seu estágio curricular nesse local, devendo seu nome ser retirado do sorteio referente a esse local.

XXXVI- A saída do estagiário do local de estágio só será permitida com a autorização prévia do supervisor ou do responsável pelo estágio e em situações previstas pela lei.

XXXV- A saída do estagiário do local de estágio só será permitida com a autorização prévia do supervisor ou do responsável pelo estágio e em situações previstas pela lei.

XXXVI- A todos os estudantes será assegurada a oportunidade e as condições para a realização do estágio supervisionado, desde que o aluno cumpra com suas obrigações de estagiários.

Capítulo VI – Da Avaliação

Art. 30. A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelos supervisores de estágio, de forma contínua e sistemática durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

Art. 31. Nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado o aluno é considerado aprovado quando:

- I – cumprir o total de horas nos campos de estágio e atividades estabelecidas;
- II – cumprir as atividades estabelecidas pelo supervisor de estágio; III – alcançar nota mínima 7,0 (sete) nos estágios.

Art. 32. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula para os componentes curriculares de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

Art. 33. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 34. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia da FASIPE.